



## Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira de Aire

### EDITAL

Face ao que consta no artigo 28º, nos termos do nº 1 do art.70º e em conformidade com o disposto na alínea a) do nº2 do artigo 47º dos Estatutos da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mira de Aire (AHBVMA), o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através do presente edital, inicia o Processo Eleitoral para a eleição dos Órgãos Sociais da AHBVMA, para o triénio 2019-2021.

De acordo com o Capitulo IV-ELEIÇÕES e também com o disposto nos artigos 29º, 30º, 31º, 32º, 35º, 42º,55º, 63º dos Estatutos, procede-se aos seguintes esclarecimentos adicionais:

1º:- Formalização das Candidaturas (art.72º):- As listas candidatas deverão ser entregues na Secretaria das instalações do **Quartel-Sede**, sito na **Rua dos Bombeiros Voluntários, nº 84**, em Mira de Aire, até às **17:00 horas** do dia **11 de Fevereiro de 2019**, em envelope fechado, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral na Sede da Associação, contendo a Lista completa para os Órgãos Sociais, com especificação dos respectivos nomes e números de associado dos candidatos, indicação do Órgão e Cargo aos quais se candidatam bem como os indispensáveis Termos de Aceitação subscritos pelos respectivos candidatos.

No envelope deve ainda estar incluída a listagem de um mínimo de 25 associados subscritores da lista apresentada, no pleno uso das suas qualidades de associado. No envelope deve finalmente estar indicado quem é o "Mandatário" da lista. Será realizado devido Auto de Recepção com carimbo dos serviços, e grupo data e hora da recepção e atribuída letra maiúscula por ordem de entrega, na cópia da lista a sufragar e no envelope.

2º:- A AHBVMA não apoiará logística ou financeiramente qualquer lista que se apresente a sufrágio; Apenas promoverá a sua divulgação, por afixação, da composição das listas apresentadas a escrutínio dos associados.

3º:- Apreciação das candidaturas- a elegibilidade dos candidatos integrantes das listas aos Órgãos Sociais será conforme o disposto nos artigos 29º, 30º, 71º, 73º dos Estatutos.

4º:- A composição dos Órgãos Sociais em sufrágio está prevista nos artigos 42º, 55º, 63º dos Estatutos.

5º:- O processo eleitoral, o acto de eleição, forma de votação, boletim de voto e escrutínio de votos, estão regulamentados nos artigos 35º, 70º, 74º, 75º dos Estatutos.

6º:- A Posse será conferida nos termos dos artigos 31º e 32º.

O presente Edital será afixado nas instalações e no site da AHBVMA, bem como noutros locais habituais.

Mira de Aire, 20 de Janeiro de 2019

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

José Paulo Mendes Batista